



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

CONVITE Nº 001/2019.
(Processo Administrativo nº 2.792/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora nº 1239/2018-ALRN, de 10 de abril de 2018, sediada na rua Jundiáí, 481, Tirol, Natal/RN, realizará licitação, na modalidade **CONVITE, do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Convite e Anexos.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 09 horas, do dia 18, mês janeiro, ano de 2019, no endereço rua Jundiáí, 481, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-120, para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09h30, do dia 18, mês janeiro, ano 2019, no setor de Divisão de Licitações localizado no endereço rua Jundiáí, 481, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-120, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONVITE Nº 001/2019.
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONVITE Nº 001/2019.
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Convite. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia visando a reforma e manutenção predial emergencial no edifício sede e anexos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite.

4.2. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO I, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do orçamento da Assembleia Legislativa do RN, conforme descrito abaixo:

- 5.1.1. Unidade Orçamentária: 01.101 - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte
- 5.1.2. Ação: 209101 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 5.1.3. Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 5.1.4. Fonte: 100 - Recursos do Tesouro

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Serão convidadas a participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente credenciadas ou não no Cadastro de Fornecedores da ALRN, possibilitando-se que outros, credenciados na correspondente especialidade, participem da licitação, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

- 6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.2. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.3. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.2.5. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.2.6. Servidor ou dirigente deste órgão ou responsável pela licitação;
- 6.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Cadastro de Fornecedores da ALRN, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal federal e trabalhista e entidades não credenciadas no Cadastro de Fornecedores da ALRN.



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.2.1. Habilitação jurídica:

- 7.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 7.2.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 7.2.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- 7.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. Qualificação Técnica.

- 7.2.3.1. Todos os licitantes, credenciados ou não no Cadastro de Fornecedores da ALRN, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:
- 7.2.3.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 7.2.3.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 7.2.3.4. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
- 7.2.3.4.1. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no item de Capacidade Técnico-profissional deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica
- 7.2.3.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.
- 7.2.3.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Convite, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 7.2.3.6.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.2.3.6.2. Deverão ser comprovados os registros dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da Assembleia Legislativa do RN, ou seu visto para desempenho da atividade profissional na localidade da sede. A exigência do quadro de profissionais se deve à variedade de serviços cobertos pelo contrato e que envolvem trabalho cujas atribuições técnicas referem-se aos profissionais em questão. Estes profissionais atuarão na supervisão de atividades em que lhes cabe a responsabilidade técnica.

7.2.3.7. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Projeto Básico;

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2.4.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.4.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.3. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.3.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO;

7.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, devidamente datada, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso.

8.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO.

8.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.1.4.2. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.1.5. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO.

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.5.7. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.1.6. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital;

9.1.2.2. Declaração de Parentesco.

9.1.2.2.1. A ausência dos documentos mencionados no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.3. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.1.2.4. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.1.2.4.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.4.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.5.1. SICAF;

9.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 9.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.13. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte.
- 9.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. Produzidos no País;

10.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Convite;

10.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este Convite.

10.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

10.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer um dos seus custos unitários ou das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Convite.

10.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este Convite, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

10.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.19. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do RN.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, §§ 4º e 6º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo previsto para a interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, instalada no endereço: Rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-120.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

12.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

12.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

12.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta para verificar se o Adjudicatário mantém a regularidade fiscal e trabalhista, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4.1. Na hipótese de irregularidade o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, a administração poderá convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13. DO REAJUSTE

13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas neste Convite e seus anexos, na proposta apresentada e no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas neste Convite e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto do gestor do contrato acerca da execução dos serviços previstos em cada etapa, observado o cronograma físico-financeiro.

17.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

17.4. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

17.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará à fiscalização contratual a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.4.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e devidamente atestados pelo gestor do contrato.

17.4.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social, conforme o caso.

17.4.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

17.5. A fiscalização contratual elaborará, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação da medição pela Contratada, em consonância com as suas atribuições, relatório circunstanciado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-lo ao gestor do contrato para manifestação conclusiva sobre o atesto da execução da etapa.

17.6. O gestor do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do relatório circunstanciado da fiscalização, para realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

17.7. Aprovados os serviços, o gestor do contrato emitirá termo circunstanciado para efeito de atesto da etapa do cronograma físico-financeiro, comunicando a contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

17.8. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.9. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada, devidamente acompanhada das comprovações.

17.9. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada análise para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.12. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.16. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável quando couber.

17.17.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.17.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

17.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 18.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 18.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 18.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 18.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DA IMPUGNAÇÃO

- 19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Convite por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 19.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-120.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Convite e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Convite e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Convite.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Convite está disponibilizado, na íntegra, no site: www.al.rn.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-120, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Convite será o da Comarca de Natal, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Convite, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.18.1. ANEXO I – Projeto Básico;
- 20.18.2. ANEXO II – Planilha Básica;
- 20.18.3. ANEXO III – Memória de Cálculo
- 20.18.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 20.18.5. ANEXO V – Composição do BDI
- 20.18.6. ANEXO VI – Cronograma Físico Financeiro;
- 20.18.7. ANEXO VII – Planilha de Encargos Sociais;
- 20.18.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 20.18.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração Referente ao Menor Trabalhador;
- 20.18.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Habilitação;
- 20.18.11. ANEXO XI – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 20.18.12. ANEXO XII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 20.18.13. ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Responsável Técnico;
- 20.18.14. ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Conhecimento quanto as condições e locais de execução dos serviços;
- 20.18.15. ANEXO XV – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 20.18.16. ANEXO XVI – Modelo de declaração de parentesco;
- 20.18.17. ANEXO XVII – Minuta do Termo de Contrato

Natal, 10 de janeiro de 2019.

Thiago Antunes Bezerra
Presidente CPL



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO I - PROJETO BÁSICO



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO II – PLANILHA BÁSICA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Obra/serviço: Serviços de Reforma e Manutenção predial emergencial no edifício sede e anexos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte	PLANILHA BÁSICA Nº 004/2018 - DAE	
Local: Praça Sete de Setembro, S/N; Rua Açú e Av. Câmara Cascudo, 398 - Cidade Alta, Natal/RN	DATA: 04/01/2019	BDI = 25%

REF.	CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 32.183,96

		1.1	ADMINISTRAÇÃO/DESPESAS LEGAIS				R\$ 15.258,98
CREA/RN	COMP.	1.1.1	REGULARIZAÇÃO DA OBRA - CREA/CAU	UN	1,00	273,18	273,18
SINAPI	90776	1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	190,00	25,21	4.789,90
SINAPI	90777	1.1.3	ENGENHEIRO/ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	115,00	88,66	10.195,90

		1.2	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E PREPARAÇÃO DE TERRENO				R\$ 16.924,98
ORSE/SE	COMP. (00016)	1.2.1	DEMOLICAO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	392,61	21,56	8.464,67
SIN/RN	COMP.	1.2.2	BOTA-FORA DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 20KM	M3	65,70	29,00	1.905,30
SINAPI	73948/016	1.2.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	700,00	3,66	2.562,00
SINAPI	97622	1.2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,12	38,40	465,41
SINAPI	72897	1.2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	65,70	20,98	1.378,39
SINAPI	97647	1.2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	179,94	2,49	448,05
SINAPI	97640	1.2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	177,26	1,45	257,03
SINAPI	97665	1.2.8	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11,00	0,93	10,23
SINAPI	97627	1.2.9	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	217,23	217,23
SINAPI	97631	1.2.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	163,04	2,25	366,84
SINAPI	97644	1.2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,72	6,29	42,27
SINAPI	97645	1.2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,50	18,60	83,70



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

SINAPI	97650	1.2.13	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,37	5,36	98,46
SINAPI	72178	1.2.14	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	25,00	21,70	542,50
SINAPI	COMP.	1.2.15	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA DE RESISTENCIA	M2	5,00	16,58	82,90

		2	TRABALHO DE TERRA				R\$ 1.302,25
--	--	----------	--------------------------	--	--	--	---------------------

		2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO				R\$ 580,50
SINAPI	93358	2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	10,00	58,05	580,50

		2.2	ATERROS, REATERROS E COMPACTAÇÃO				R\$ 721,75
SINAPI	94342	2.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	5,00	109,16	545,80
SINAPI	96995	2.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,00	35,19	175,95

		3	FUNDAÇÕES				R\$ 220,36
--	--	----------	------------------	--	--	--	-------------------

		3.1	EMBASAMENTO				R\$ 220,36
SINAPI	95467	3.1.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	0,50	440,71	220,36

		4	ESTRUTURAS				R\$ 1.620,38
--	--	----------	-------------------	--	--	--	---------------------

		4.1	CONCRETOS				R\$ 1.620,38
SINAPI	95952	4.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,78	1.532,66	1.195,47
SINAPI	73361	4.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,00	424,91	424,91

		5	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 14.688,20
--	--	----------	--------------------------	--	--	--	----------------------

		5.1	ALVENARIA E ELEMENTOS VAZADOS				R\$ 14.688,20
SINAPI	89168	5.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	189,36	63,91	12.102,00
SINAPI	96361	5.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	20,00	129,31	2.586,20

		6	COBERTURA				R\$ 56.376,39
--	--	----------	------------------	--	--	--	----------------------



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

		6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, METALICA E DE ALUMINIO			R\$ 27.860,15	
SINAPI	92541	6.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	477,39	56,04	26.752,94
SINAPI	COMP. (92543)	6.1.2	TRAMA DE MADEIRA REAPROVEITADA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	159,30	3,98	634,01
SIN/RN	COMP.	6.1.3	FRECHAL EM MAÇARANDUBA (6X12 CM), INCLUSIVE COLOCAÇÃO	M	20,00	23,66	473,20

		6.2	TELHAS			R\$ 24.744,54	
ORSE/SE	COMP. (09215)	6.2.1	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	10,90	423,48	4.615,93
SINAPI	94201	6.2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	477,39	28,99	13.839,54
SINAPI	94221	6.2.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	30,00	16,55	496,50
SINAPI	94207	6.2.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	50,00	53,08	2.654,00
SINAPI	COMP. (94207)	6.2.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, REAPROVEITADA, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	159,30	9,12	1.452,82
SINAPI	94223	6.2.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	25,00	67,43	1.685,75

		6.3	CALHAS, RUFOS E ESCADA DE ACESSO			R\$ 3.771,70	
SINAPI	73882/005	6.3.1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	15,25	84,54	1.289,24
SINAPI	COMP. (74098)	6.3.2	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 3CM	M	83,50	29,73	2.482,46

		7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 35.193,39
--	--	----------	------------------------------	--	--	----------------------

		7.1	CABOS			R\$ 3.484,50	
SINAPI	91927	7.1.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550,00	4,11	2.260,50



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

SINAPI	91933	7.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	12,24	1.224,00
--------	-------	-------	--	---	--------	-------	----------

7.2 LUMINÁRIAS, LAMPADAS E SENSORES DE PRESENÇA						R\$ 5.822,50	
SINAPI	COMP. (73953)	7.2.1	LUMINÁRIA AR/LED EMBUTIR T8 2X18W E400 F203150 INCLUSIVE LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	155,90	935,40
SINAPI	COMP. (97615)	7.2.2	LAMPADA LED 9/10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	28,64	286,40
SINAPI	COMP. (97616)	7.2.3	LAMPADA LED 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	130,00	35,39	4.600,70

7.3 PONTOS ELÉTRICOS E DE TV						R\$ 7.400,84	
SINAPI	93141	7.3.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	27,00	136,54	3.686,58
SINAPI	93128	7.3.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	28,00	110,88	3.104,64
MP/RN	COMP.	7.3.3	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EMBUTIDO INCLUSIVE TOMADA 2P+T - CABO DE 6,0MM ²	UN	2,00	304,81	609,62

7.4 ENTRADA DE ENERGIA						R\$ 1.601,25	
SINAPI	41598	7.4.1	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A	UN	1,00	1.601,25	1.601,25

7.5 CONJUNTOS DE INTERRUPTOR, TOMADAS, CAMPAINHAS E ILUMINAÇÃO						R\$ 314,40	
SINAPI	92000	7.5.1	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	20,96	314,40

7.6 ELETRODUTOS, CANALETAS E CONEXÕES						R\$ 278,00	
SINAPI	95727	7.6.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	50,00	5,56	278,00

7.7 TELEFONE, TV E LOGICA						R\$ 16.291,90	
ORSE/SE	COMP. (07138)	7.7.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	1.200,00	7,41	8.892,00
ORSE/SE	COMP. (11242)	7.7.2	CONECTOR RJ-45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	6,19	619,00
MP/RN	COMP.	7.7.3	PONTO SECO EMBUTIDO PARA LÓGICA COM TOMADA LÓGICA COM TOMADA DUPLA RJ-45, INCLUSIVE ARAME 4X2	UN	30,00	226,03	6.780,90

8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 381,98
--------------------------------	--	--	--	--	--	------------

8.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 119,88
---------------------------	--	--	--	--	--	------------



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

SINAPI	89714	8.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	39,96	119,88
--------	-------	-------	--	---	------	-------	--------

		8.2	ENTRADA DE ÁGUA			R\$ 262,10	
SINAPI	95635	8.2.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¼) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	104,05	104,05
SINAPI	95675	8.2.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¼), 5,0 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	158,05	158,05

		9	REVESTIMENTOS			R\$ 20.678,70
--	--	---	---------------	--	--	---------------

		9.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS			R\$ 20.678,70	
SINAPI	87894	9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	667,92	5,01	3.346,28
SIN/RN	COMP.	9.1.2	REBOCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, TRAÇO 1:2:6, ESPESSURA DE 2,0 CM	M2	445,92	34,70	15.473,42
SIN/RN	COMP.	9.1.3	CAPIAÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, LARG.=10CM, ESPESSURA DE 2,0 CM	M	50,00	37,18	1.859,00

		10	IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$ 40.281,38	
SINAPI	98546	10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	473,59	82,84	39.232,20
SINAPI	73548	10.1.2	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	1,80	582,88	1.049,18

		11	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 27.232,85
--	--	----	--------------	--	--	---------------

		11.1	CONTRAPISOS			R\$ 22.232,47	
SIN/RN	COMP.	11.1.1	CONTRAPISO EM CONCRETO SIMPLES, FCK=13,5 MPA, ESPESSURA DE 5CM	M2	153,24	39,09	5.990,15
SINAPI	98565	11.1.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	445,85	36,43	16.242,32

		11.2	PISOS			R\$ 3.932,08	
SINAPI	98671	11.2.1	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2	5,00	366,10	1.830,50
SIN/RN	COMP.	11.2.2	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, 25 X 25 CM, E = 5 MM, APLICADO COM COLA	M2	10,00	161,09	1.610,90
SINAPI	73876/001	11.2.3	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	3,00	163,56	490,68



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

		11.3	SOLEIRAS E PEITORIS				R\$ 1.068,30
SINAPI	98689	11.3.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	11,30	94,54	1.068,30

		12	ESQUADRIAS				R\$ 41.837,90
--	--	----	------------	--	--	--	---------------

		12.1	GRADES, GUARDA-CORPOS E PORTÕES				R\$ 8.010,37
SINAPI	73933/004	12.1.1	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	2,00	994,63	1.989,26
MP/RN	COMP.	12.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER DA ENTRADA PRINCIPAL, COM REQUADRO CONFECCIONADO EM BARRA DE FERRO MACIÇA QUADRADA DE 1/2" E FECHAMENTO INTERNO DE 3/8", ESPAÇADA A CADA 5CM, COM TRAVESSAS HORIZONTAIS EM BARRA DE FERRO CHATA 1"X3/16", INCLUSIVE ROLDANAS, GUIAS E PINTURAS ANTI-CORROSIVA	M2	9,00	496,97	4.472,73
ORSE/SE	COMP. (11955)	12.1.3	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRILO, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	M2	3,90	397,02	1.548,38

		12.2	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 1.434,73
SINAPI	84952	12.2.1	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	UN	5,00	39,13	195,65
SINAPI	COMP. (73736)	12.2.2	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 2 1/2 COM ANEIS	UN	18,00	41,16	740,88
SINAPI	90830	12.2.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	99,64	498,20

		12.3	PORTAS, JANELAS E MÓVEIS				R\$ 32.392,80
SINAPI	90817	12.3.1	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,00	69,50	69,50
SINAPI	91009	12.3.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	315,81	315,81
SINAPI	91011	12.3.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	357,43	1.072,29
SIN/RN	COMP.	12.3.4	REVISÃO EM ESQUADRIA DE MADEIRA OU METÁLICA (MÃO DE OBRA)	UN	5,00	87,39	436,95
SIN/RN	COMP.	12.3.5	BALCÕES E ARMÁRIOS EM MDF, CHAPA (ESP=15MM) COM DUAS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO OU IMPREGNADAS COM RESINA MELAMÍNICA, MADEIRADO PADRÃO CARVALHO OU SIMILAR	M2	25,00	864,67	21.616,75
DAE/ALRN	COMP.	12.3.6	FAIXAS DE PROTEÇÃO EM MDF REVESTIDAS EM DECOFORM OU MDF (ESP=15MM) COM DUAS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO OU IMPREGNADAS COM RESINA MELAMÍNICA (C=1,25M H=0,30M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	150,00	3.000,00



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DAE/ALRN	COMP.	12.3.7	PAINEL EM MDF REVESTIDO COM MELAMÍNICO TEXTURIZADO OU MDF (ESP=15MM) COM DUAS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO OU IMPREGNADAS COM RESINA MELAMÍNICA, MADEIRADO PADRÃO CARVALHO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,00	380,00	3.800,00
SINAPI	91336	12.3.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	1.040,75	2.081,50

		13	PINTURAS				R\$ 23.542,76
--	--	-----------	-----------------	--	--	--	----------------------

		13.1	EMASSAMENTOS				R\$ 5.045,53
SINAPI	96135	13.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	27,00	18,39	496,53
SINAPI	88497	13.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	250,00	10,36	2.590,00
SINAPI	88496	13.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	19,59	1.959,00

		13.2	ESMALTE SINTÉTICO E TINTA A ÓLEO EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO				R\$ 1.111,14
SINAPI	73924/003	13.2.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	36,60	24,26	887,92
SINAPI	84659	13.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	15,72	14,20	223,22

		13.3	ACRÍLICA E EPÓXI EM PAREDES E PISO				R\$ 5.319,60
SINAPI	88489	13.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	314,82	11,65	3.667,65
SINAPI	79500/002	13.3.2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMÃOS	M2	31,55	18,38	579,89
SINAPI	95305	13.3.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	88,60	12,10	1.072,06

		13.4	FUNDO ANTICORROSIVO				R\$ 371,00
SINAPI	74064/001	13.4.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMÃOS	M2	20,00	18,55	371,00

		13.5	CAL INDUSTRIALIZADA				R\$ 393,49
SINAPI	73445	13.5.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M2	48,40	8,13	393,49

		13.6	LÁTEX PVA INTERNA E EXTERNA				R\$ 11.302,00
SINAPI	88487	13.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.000,00	9,25	9.250,00



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

SINAPI	88486	13.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	200,00	10,26	2.052,00
--------	-------	--------	--	----	--------	-------	----------

14 FORROS							R\$ 11.777,47
------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

14.1 FORROS DE GESSO, MADEIRA E PVC							R\$ 11.777,47
SINAPI	72201	14.1.1	RECOLOCACAO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	97,26	9,83	956,07
SINAPI	96116	14.1.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,00	62,88	1.257,60
SINAPI	96114	14.1.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	80,00	62,25	4.980,00
SINAPI	96113	14.1.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	45,00	30,64	1.378,80
SINAPI	73833/001	14.1.5	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2	50,00	64,10	3.205,00

15 VIDROS							R\$ 6.344,25
------------------	--	--	--	--	--	--	---------------------

15.1 PAINÉIS E PORTAS DE VIDRO							R\$ 6.344,25
SINAPI	73838/001	15.1.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	2.276,94	2.276,94
SINAPI	72120	15.1.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	7,20	349,66	2.517,55
DAE/ALRN	COMP.	15.1.3	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4+4MM	M2	4,00	387,44	1.549,76

16 DIVERSOS							R\$ 15.875,20
--------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

16.1 ATERRO COM ISOPOR							R\$ 5.204,01
DAE/ALRN	COMP.	16.1.1	ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E ISOPOR TRITURADO	M3	37,27	139,63	5.204,01

16.2 OUTROS							R\$ 10.671,19
DAE/ALRN	COMP.	16.2.1	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	2,00	18,89	37,78
SINAPI	74084/001	16.2.2	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	2,00	172,23	344,46
DAE/ALRN	COMP.	16.2.3	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PERÍCIA COM CONFEÇÃO DE LAUDO REFERENTE AO MAPEAMENTO DE DANOS E PATOLOGIAS DA EDIFICAÇÃO	M2	702,70	10,35	7.272,95
SINAPI	9537	16.2.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	800,00	2,24	1.792,00
SINAPI	73806/001	16.2.5	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	800,00	1,53	1.224,00

TOTAL GERAL	R\$ 329.537,42
--------------------	-----------------------



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Importa o presente orçamento em R\$ 329.537,42 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete mil e quarenta e dois centavos).

OBS: As composições dos serviços são do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI - tabela com desoneração de outubro de 2018), ORSE/SE e SIN/RN. A base dos preços dos insumos é do SINAPI (outubro de 2018), com exceção de alguns obtidos do ORSE/SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 210263610-0
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 010.312-8 CPF 156.233.604-59



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO
LOGÍSTICO

DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBJETO: serviços de reforma e manutenção
predial emergencial no edifício sede e
anexos da Assembleia Legislativa do Rio
Grande do Norte

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA: 04/01/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	ESP.	REP.	AREA (M²)	QUANT .
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	ADMINISTRAÇÃO/DESPESAS LEGAIS								
1.1.1	REGULARIZAÇÃO DA OBRA - CREA/CAU	UN							1,00
	OBRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H							190,00
	OBRA		1,00	1,00	1,00	1,00	70,00	1,00	70,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	120,00	1,00	120,00
1.1.3	ENGENHEIRO/ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H							115,00
	OBRA		1,00	1,00	1,00	1,00	35,00	1,00	35,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	80,00	1,00	80,00
1.2	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E PREPARAÇÃO DE TERRENO								
1.2.1	DEMOLICAO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2							392,61
	LAJE COBERTURA		24,10	18,50	1,00	1,00	1,00	445,85	445,85
	DESCONTO		12,10	2,20	1,00	1,00	-2,00	26,62	53,24
1.2.2	BOTA-FORA DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 20KM	M3							65,70
	LAJE COBERTURA		1,00	1,00	1,00	0,04	1,00	392,61	15,70
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	50,00	1,00	50,00
1.2.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2							700,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	700,00	700,00
1.2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3							12,12



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
 Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

1.2.13	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2								18,37
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	18,37		18,37
1.2.14	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2								25,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	25,00	1,00		25,00
1.2.15	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA DE RESISTENCIA	M2								5,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1,00		5,00
2	TRABALHO DE TERRA									
2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO									
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3								10,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	1,00		10,00
2.2	ATERROS, REATERROS E COMPACTAÇÃO									
2.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3								5,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1,00		5,00
2.2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3								5,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1,00		5,00
3	FUNDAÇÕES									
3.1	EMBASAMENTO									
3.1.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3								0,50
	PRÉDIO - MEMORIAL		12,00	0,40	0,50	1,00	1,00	2,40		2,40
	DESCONTO		0,80	0,60	0,80	1,00	5,00	0,38		1,90
4	ESTRUTURAS									
4.1	CONCRETOS									
4.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3								0,78
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00		0,50
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	0,28	1,00		0,28



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

4.1.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3								1,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00
5	PAREDES E PAINÉIS									
5.1	ALVENARIA E ELEMENTOS VAZADOS									
5.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2								189,36
	LAJE COBERTURA		1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	1,00		10,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	176,00	1,00		176,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	3,36	1,00		3,36
5.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2								20,00
	MANUTENÇÃO - GABINETES		1,00	1,00	1,00	1,00	20,00	1,00		20,00
6	COBERTURA									
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, METALICA E DE ALUMINIO									
6.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2								477,39
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	429,00	1,00		429,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	48,39	1,00		48,39
6.1.2	TRAMA DE MADEIRA REAPROVEITADA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2								159,30
	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	159,30	1,00		159,30
6.1.3	FRECHAL EM MAÇARANDUBA (6X12 CM), INCLUSIVE COLOCAÇÃO	M								20,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	20,00	1,00		20,00
6.2	TELHAS									
6.2.1	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2								10,90
	LAJE COBERTURA		0,70	0,70	1,00	1,00	10,00	0,49		4,90



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	MANUTENÇÃO - SOLÁRIO CAPELAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00	6,00
6.2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2							477,39
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	429,00	1,00	429,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	48,39	1,00	48,39
6.2.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M							30,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	30,00	1,00	30,00
6.2.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2							50,00
	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	50,00	1,00	50,00
6.2.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, REAPROVEITADA, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2							159,30
	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	159,30	1,00	159,30
6.2.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M							25,00
	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	25,00	1,00	25,00
6.3	CALHAS, RUFOS E ESCADA DE ACESSO								
6.3.1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M							15,25
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	15,25	1,00	15,25
6.3.2	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 3CM	M							83,50
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	60,00	1,00	60,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	23,50	1,00	23,50
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	CABOS								
7.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							550,00



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	50,00	1,00	50,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	300,00	1,00	300,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	200,00	1,00	200,00
7.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							100,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	100,00	1,00	100,00
7.2	LUMINÁRIAS, LAMPADAS E SENSORES DE PRESENÇA								
7.2.1	LUMINARIA AR/LED EMBUTIR T8 2X18W E400 F203150 INCLUSIVE LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							6,00
	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00
7.2.2	LAMPADA LED 9/10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							10,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00
7.2.3	LAMPADA LED 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							130,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	130,00	1,00	130,00
7.3	PONTOS ELÉTRICOS E DE TV								
7.3.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN							27,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	25,00	1,00	25,00
7.3.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN							28,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00
	MANUTENÇÃO - GABINETES		1,00	1,00	1,00	1,00	15,00	1,00	15,00
7.3.3	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EMBUTIDO INCLUSIVE TOMADA 2P+T - CABO DE 6,0MM²	UN							2,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00
7.4	ENTRADA DE ENERGIA								



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7.4.1	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A	UN								1,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
7.5	CONJUNTOS DE INTERRUPTOR, TOMADAS, CAMPAINHAS E ILUMINAÇÃO									
7.5.1	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								15,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	15,00	1,00		15,00
7.6	ELETRODUTOS, CANALETAS E CONEXÕES									
7.6.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M								50,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	50,00	1,00		50,00
7.7	TELEFONE, TV E LOGICA									
7.7.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M								1.200,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1.200,00	1,00		1.200,00
7.7.2	CONECTOR RJ-45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN								100,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	100,00	1,00		100,00
7.7.3	PONTO SECO EMBUTIDO PARA LOGICA COM TOMADA LÓGICA COM TOMADA DUPLA RJ-45, INCLUSIVE ARAME 4X2	UN								30,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	30,00	1,00		30,00
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
8.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES									
8.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M								3,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00		3,00
8.2	ENTRADA DE ÁGUA									
8.2.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN								1,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00
8.2.2	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN								1,00



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9	REVESTIMENTOS									
9.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS									
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2								667,92
	LAJE COBERTURA		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	10,00		20,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	640,00	1,00		640,00
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	7,92	1,00		7,92
9.1.2	REBOCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA , TRAÇO 1:2:6, ESPESSURA DE 2,0 CM	M2								445,92
	LAJE COBERTURA		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	10,00		20,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	288,00	1,00		288,00
	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	7,00	1,00		7,00
	DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	116,87	1,00		116,87
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	14,05	1,00		14,05
9.1.3	CAPIAÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, LARG.=10CM, ESPESSURA DE 2,0 CM	M								50,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	50,00	1,00		50,00
10	IMPERMEABILIZAÇÕES									
10.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2								473,59
	LAJE COBERTURA		24,10	18,50	1,00	1,00	1,00	445,85		445,85
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	27,74	1,00		27,74
10.1.2	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3								1,80
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	0,03	1,00	60,00		1,80
11	PAVIMENTAÇÃO									
11.1	CONTRAPISOS									
11.1.1	CONTRAPISO EM CONCRETO SIMPLES, FCK=13,5 MPA, ESPESSURA DE 5CM	M2								153,24
	LAJE COBERTURA		12,10	2,20	1,00	1,00	2,00	26,62		53,24



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	100,00	1,00	100,00
11.1.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2							445,85
	LAJE COBERTURA		24,10	18,50	1,00	1,00	1,00	445,85	445,85
11.2	PISOS								
11.2.1	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	M2							5,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1,00	5,00
11.2.2	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, 25 X 25 CM, E = 5 MM, APLICADO COM COLA	M2							10,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	1,00	10,00
11.2.3	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2							3,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00
11.3	SOLEIRAS E PEITORIS								
11.3.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M							11,30
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	11,30	1,00	11,30
12	ESQUADRIAS								
12.1	GRADES, GUARDA-CORPOS E PORTÕES								
12.1.1	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO COMPLETA	M2							2,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00
12.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER DA ENTRADA PRINCIPAL, COM REQUADRO CONFECCIONADO EM BARRA DE FERRO MACIÇA QUADRADA DE 1/2" E FECHAMENTO INTERNO DE 3/8", ESPAÇADA A CADA 5CM, COM TRAVESSAS HORIZONTAIS EM BARRA DE FERRO CHATA 1"X3/16", INCLUSIVE ROLDANAS, GUIAS E PINTURAS ANTI-CORROSIVA	M2							9,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	9,00	1,00	9,00
12.1.3	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFIS BUZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	M2							3,90
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	3,90	1,00	3,90
12.2	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA								
12.2.1	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCAÇÃO	UN							5,00



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1,00	5,00
12.2.2	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 2 1/2 COM ANEIS	UN							18,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	18,00	1,00	18,00
12.2.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN							5,00
	DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	3,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00
12.3	PORTAS, JANELAS E MÓVEIS								
12.3.1	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN							1,00
	DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
12.3.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN							1,00
	DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
12.3.3	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN							3,00
	DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00
12.3.4	REVISÃO EM ESQUADRIA DE MADEIRA OU METALICA (MÃO DE OBRA)	UN							5,00
	DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1,00	5,00
12.3.5	BALCÕES E ARMÁRIOS EM MDF, CHAPA (ESP=15MM) COM DUAS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO OU IMPREGNADAS COM RESINA MELAMÍNICA, MADEIRADO PADRÃO CARVALHO OU SIMILAR	M2							25,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	25,00	1,00	25,00
12.3.6	FAIXAS DE PROTEÇÃO EM MDF REVESTIDAS EM DECOFORM OU MDF (ESP=15MM) COM DUAS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO OU IMPREGNADAS COM RESINA MELAMÍNICA (C=1,25M H=0,30M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M							20,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	20,00	1,00	20,00



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

13.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							314,82
	LAJE COBERTURA		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	10,00	20,00
	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	204,50	204,50
	COBERTURA - ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	90,32	90,32
13.3.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2							31,55
	DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	31,55	1,00	31,55
13.3.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2							88,60
	DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	88,60	1,00	88,60
13.4	FUNDO ANTICORROSIVO								
13.4.1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2							20,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	20,00	1,00	20,00
13.5	CAL INDUSTRIALIZADA								
13.5.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2							48,40
	PRÉDIO - MEMORIAL		11,00	1,00	2,20	1,00	2,00	24,20	48,40
13.6	LATEX PVA INTERNA E EXTERNA								
13.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							1.000,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00
13.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							200,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	200,00	1,00	200,00
14	FORROS								
14.1	FORROS DE GESSO, MADEIRA E PVC								
14.1.1	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2							97,26
	ESCOLA DA ASSEMBLEIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	97,26	97,26
14.1.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2							20,00



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20,00	20,00
14.1.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2							80,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	80,00	80,00
14.1.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2							45,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	45,00	45,00
14.1.5	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	M2							50,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	50,00	50,00
15	VIDROS								
15.1	PAINÉIS E PORTAS DE VIDRO								
15.1.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN							1,00
	MANUTENÇÃO - GABINETES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
15.1.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2							7,20
	MANUTENÇÃO - GABINETES		1,00	2,00	1,10	1,00	1,00	2,20	2,20
	MANUTENÇÃO - GABINETES		1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	1,00	5,00
15.1.3	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4+4MM	M2							4,00
	MANUTENÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	1,00	4,00
16	DIVERSOS								
16.1	ATERRO COM ISOPOR								
16.1.1	ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E ISOPOR TRITURADO	M3							37,27
	LAJE COBERTURA		1,00	1,00	1,00	0,70	1,00	53,24	37,27
16.2	OUTROS								
16.2.1	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN							2,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00
16.2.2	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN							2,00



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00
16.2.3	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PERÍCIA COM CONFEÇÃO DE LAUDO REFERENTE AO MAPEAMENTO DE DANOS E PATOLOGIAS DA EDIFICAÇÃO	M2							702,70
	EDIFICAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	702,70	702,70
16.2.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2							800,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	800,00	1,00	800,00
16.2.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2							800,00
	PRÉDIO - MEMORIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	800,00	1,00	800,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 210263610-0
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 010.312-8 CPF 156.233.604-59



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO IV - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Obra/serviço: serviços de reforma e manutenção predial emergencial no edifício sede e anexos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte			PLANILHA BÁSICA Nº 004/2018 - DAE				
Local: Praça Sete de Setembro, S/N; Rua Açu e Av. Câmara Cascudo, 398 - Cidade Alta, Natal/RN			DATA: 04/01/2019		BDI = 25%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO	VALOR	REF.	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	ADMINISTRAÇÃO/DESPESAS LEGAIS						
1.1.1	REGULARIZAÇÃO DA OBRA - CREA/CAU	UN				CREA/RN 2018	
ART	CREA - ART - ACIMA DE 15.000,00 REAIS	UN	1,000000	218,54	218,54		
SUBTOTAL					218,54		
TOTAL SEM BDI					218,54		
TOTAL COM BDI (25%)					273,18		
1.2	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E PREPARAÇÃO DE TERRENO						
1.2.1	DEMOLICAO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2				ORSE/SE (00016) COM INSUMOS SINAPI	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,300000	11,74	15,26		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,130000	15,25	1,98		
SUBTOTAL					17,24		
TOTAL SEM BDI					17,24		
TOTAL COM BDI (25%)					21,56		
1.2.2	BOTA-FORA DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 20KM	M3				SIN/RN COM INSUMOS SINAPI	
72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	20,000000	1,16	23,20		
SUBTOTAL					23,20		
TOTAL SEM BDI					23,20		
TOTAL COM BDI (25%)					29,00		
1.2.15	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA DE RESISTENCIA	M2				ORSE/SE (03240) COM INSUMOS SINAPI	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	11,74	11,74		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	15,25	1,53		
SUBTOTAL					13,27		
TOTAL SEM BDI					13,27		
TOTAL COM BDI (25%)					16,58		
6	COBERTURA						



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
 Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, METALICA E DE ALUMINIO					
6.1.2	TRAMA DE MADEIRA REAPROVEITADA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2				
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,065000	12,68	0,82	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,118000	15,16	1,79	
SUBTOTAL					2,61	
40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,030000	12,30	0,37	
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,004600	18,58	0,09	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,006400	17,91	0,11	
SUBTOTAL					0,57	
TOTAL SEM BDI					3,18	
TOTAL COM BDI (25%)					3,98	
6.1.3	FRECHAL EM MAÇARANDUBA (6X12 CM), INCLUSIVE COLOCAÇÃO	M				
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	12,68	1,90	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	15,16	2,27	
SUBTOTAL					4,18	
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,010000	12,00	0,12	
20213	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,010000	14,49	14,63	
SUBTOTAL					14,75	
TOTAL SEM BDI					18,93	
TOTAL COM BDI (25%)					23,66	
6.2	TELHAS					
6.2.1	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2				
09497/ORSE	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	1,000000	338,78	338,78	
SUBTOTAL					338,78	

SINAPI (92543) COM INSUMOS SINAPI

SIN/RN COM INSUMOS SINAPI

ORSE/SE (09215)
 COM INSUMOS
 ORSE/SE



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

					TOTAL SEM BDI	338,78
					TOTAL COM BDI (25%)	423,48
6.2.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, REAPROVEITADA, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	11,74	1,47	
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	17,44	1,97	
					SUBTOTAL	3,44
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0017000	287,07	0,49	
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0024000	87,53	0,21	
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700000	0,15	0,19	
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700000	2,34	2,97	
					SUBTOTAL	3,86
					TOTAL SEM BDI	7,30
					TOTAL COM BDI (25%)	9,12
6.3	CALHAS, RUFOS E ESCADA DE ACESSO					
6.3.2	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 3CM	M				
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,220040	12,68	2,79	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004000	15,52	0,06	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,180000	15,16	2,73	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	15,25	1,53	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360000	11,74	4,23	
					SUBTOTAL	11,33
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,629200	4,45	2,80	
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,011440	11,21	0,13	
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,013140	70,00	0,92	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,820000	0,44	2,56	

SINAPI (94207) COM INSUMOS SINAPI

SINAPI - 74098/001 (fora do relatório de outubro)



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,020400	6,95	0,14		
2751	MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 6 M, D = 12 A 15 CM (PARA ESCORAMENTO)	M	0,360000	2,15	0,77		
4509	PECA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 10CM NAO APARELHADA	M	0,183600	3,43	0,63		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,016400	85,00	1,39		
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,024000	12,00	0,29		
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,260400	10,81	2,81		
SUBTOTAL					12,45		
TOTAL					23,78		
TOTAL COM BDI (25%)					29,73		
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.2	LUMINÁRIAS, LAMPADAS E SENSORES DE PRESENÇA						
7.2.1	LUMINARIA AR/LED EMBUTIR T8 2X18W E400 F203150 INCLUSIVE LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	17,60	5,28	SINAPI (73953/006) COM INSUMOS SINAPI E DAE	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	11,74	3,52		
SUBTOTAL					8,80		
DAE	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 6500K CERT BRILIA	UN	2,000000	22,57	45,14		
DAE	LUMINARIA AR/LED EMB T8 2X18W S/ LAMP E400 F203150	UN	1,000000	70,78	70,78		
SUBTOTAL					115,92		
TOTAL SEM BDI					124,72		
TOTAL COM BDI (25%)					155,90		
7.2.2	LAMPADA LED 9/10W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103300	13,37	1,38		SINAPI (97615) COM INSUMOS DAE E SINAPI
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,247800	17,60	4,36		
SUBTOTAL					5,74		
DAE	LAMPADA LED TUBULAR T8 10W 6500K VD CERT BRILIA	UN	1,000000	17,17	17,17		
SUBTOTAL					17,17		
TOTAL SEM BDI					22,91		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
 Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

					TOTAL COM BDI (25%)	28,64		
7.2.3	LAMPADA LED 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					SINAPI (97616) COM INSUMOS DAE E SINAPI	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103300	13,37	1,38			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,247800	17,60	4,36			
					SUBTOTAL	5,74		
DAE	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 6500K CERT BRILIA	UN	1,000000	22,57	22,57			
					SUBTOTAL	22,57		
					TOTAL SEM BDI	28,31		
					TOTAL COM BDI (25%)	35,39		
7.3	PONTOS ELÉTRICOS E DE TV						MP/RN COM INSUMOS SINAPI	
7.3.3	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EMBUTIDO INCLUSIVE TOMADA 2P+T - CABO DE 6,0MM2	UN						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,500000	17,60	61,60			
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,500000	13,37	46,80			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	15,25	4,58			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200000	11,74	2,35			
					SUBTOTAL	115,32		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	0,250800	0,44	0,11			
1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO	UN	1,000000	1,34	1,34			
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,037500	6,30	0,24			
2676	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 20MM	M	6,000000	1,10	6,60			
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,000600	70,00	0,04			
7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	1,000000	27,08	27,08			
994	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	24,000000	3,88	93,12			
					SUBTOTAL	128,53		
					TOTAL SEM BDI	243,85		
					TOTAL COM BDI (25%)	304,81		
7.7	TELEFONE, TV E LOGICA						ORSE/SE (07138) COM INSUMOS	
7.7.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140000	17,60	2,46			



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140000	11,74	1,64	
SUBTOTAL					4,11	
39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	1,000000	1,82	1,82	
SUBTOTAL					1,82	
TOTAL SEM BDI					5,93	
TOTAL COM BDI (25%)					7,41	
7.7.2	CONECTOR RJ-45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	17,60	1,76	ORSE/SE (11242) COM INSUMOS SINAPI
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	11,74	1,17	
SUBTOTAL					2,93	
39603	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	1,000000	2,02	2,02	
SUBTOTAL					2,02	
TOTAL SEM BDI					4,95	
TOTAL COM BDI (25%)					6,19	
7.7.3	PONTO SECO EMBUTIDO PARA LÓGICA COM TOMADA LÓGICA COM TOMADA DUPLA RJ-45, INCLUSIVE ARAME 4X2	UN				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,640000	17,60	64,06	MP/RN COM INSUMOS MP/RN E SINAPI
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,640000	13,37	48,67	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160000	15,25	2,44	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160000	11,74	1,88	
SUBTOTAL					117,05	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	0,250800	0,44	0,11	
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000000	1,34	1,34	
2678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	6,000000	1,38	8,28	
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,324000	16,89	5,47	
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,000600	70,00	0,04	
PGJ0020	TOMADA RJ45 2P CAT 6	CJ	1,000000	48,53	48,53	
SUBTOTAL					63,77	
TOTAL SEM BDI					180,82	
TOTAL COM BDI (25%)					226,03	
9	REVESTIMENTOS					
9.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS					



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
 Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					SIN/RN COM INSUMOS SINAPI	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	15,25	1,53			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150000	11,74	1,76			
SUBTOTAL						3,29		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	2,170000	0,44	0,95			
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,006000	70,00	0,42			
SUBTOTAL						1,37		
TOTAL SEM BDI						4,66		
TOTAL COM BDI (25%)						5,83		
9.1.2	REBOCO EM PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA , TRAÇO 1:2:6, ESPESSURA DE 2,0 CM	M2						SIN/RN COM INSUMOS SINAPI
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800000	15,25	12,20			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,900000	11,74	10,57			
SUBTOTAL						22,77		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	2,675000	0,44	1,18			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,020000	62,50	1,25			
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	7,560000	0,34	2,57			
SUBTOTAL						5,00		
TOTAL SEM BDI						27,76		
TOTAL COM BDI (25%)						34,70		
9.1.3	CAPIAÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, LARG.=10CM, ESPESSURA DE 2,0 CM	M					SIN/RN COM INSUMOS SINAPI	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	15,25	15,25			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200000	11,74	14,09			
SUBTOTAL						29,34		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	0,600000	0,44	0,26			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,002300	62,50	0,14			
SUBTOTAL						0,41		
TOTAL						29,75		
TOTAL COM BDI (25%)						37,18		
11	PAVIMENTAÇÃO							
11.1	CONTRAPISOS							
11.1.1	CONTRAPISO EM CONCRETO SIMPLES, FCK=13,5 MPA, ESPESSURA DE 5CM	M2					SIN/RN COM INSUMOS	



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	15,25	4,58	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,100000	11,74	12,91	
SUBTOTAL					17,49	
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,044900	70,00	3,14	
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,010500	85,00	0,89	
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,041300	85,00	3,51	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	14,100000	0,44	6,20	
10531	BETONEIRA 320 L COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 3 HP, COM CARREGADOR MECANICO (LOCACAO)	H	0,035700	0,93	0,03	
SUBTOTAL					13,78	
TOTAL SEM BDI					31,27	
TOTAL COM BDI (25%)					39,09	
11.2 PISOS						
11.2.2	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, 25 X 25 CM, E = 5 MM, APLICADO COM COLA	M2				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	15,25	1,53	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100000	11,74	1,17	
SUBTOTAL					2,70	
38182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	1,000000	126,17	126,17	
SUBTOTAL					126,17	
TOTAL SEM BDI					128,87	
TOTAL COM BDI (25%)					161,09	
12 ESQUADRIAS						
12.1 GRADES, GUARDA-CORPOS E PORTÕES						
12.1.2	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTÃO DE CORRER DA ENTRADA PRINCIPAL, COM REQUADRO CONFECCIONADO EM BARRA DE FERRO MACIÇA QUADRADA DE 1/2" E FECHAMENTO INTERNO DE 3/8", ESPAÇADA A CADA 5CM, COM TRAVESSAS HORIZONTAIS EM BARRA DE FERRO CHATA 1'X3/16', INCLUSIVE ROLDANAS, GUIAS E PINTURAS ANTI-CORROSIVA	M2				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	15,25	22,88	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	15,16	121,28	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500000	11,74	17,61	
SUBTOTAL					161,77	

SIN/RN COM INSUMOS SINAPI

MP/RN COM INSUMOS MP/RN E SINAPI



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II 32	KG	21,090000	0,44	9,28	
3335	MAQUINA P/ SOLDA ELETRICA TIPO BAMBINA TIG 30 AC/DC DA BAMBOZZI OU EQUIV	H	1,200000	1,74	2,09	
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,025000	70,00	1,75	
11581	TRILHO EM ALUMINIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40*MM	M	1,000000	22,69	22,69	
PGJ0091	GRADE COM MOLDURA EM METALON GALVANIZADO 50 X 30 NA CHAPA Nº18 E BARRA QUADRADA DE 1/2" INCLUSIVE ZARCÃO	M2	1,000000	200,00	200,00	
SUBTOTAL					235,81	
TOTAL SEM BDI					397,57	
TOTAL COM BDI (25%)					496,97	
12.1.3	PORTÃO EM ALUMÍNIO, COR N/B/P, EM PERFIS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO INCLUSIVE RODÍZIOS, PERFIS E FECHADURA	M2				ORSE/SE (11955) COM INSUMOS ORSE/SE E SINAPI
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	15,25	15,25	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	11,74	11,74	
SUBTOTAL					26,99	
1903 - ORSE/SE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,030000	354,26	10,63	
12806 - ORSE/SE	PORTÃO OU PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, COM PEFIS EM LAMBRIL, EM BÚZIO QUADRADO OU AMBOS, DE CORRER OU ABRIR, COMPLETO INCLUSIVE DOBRADIÇAS, OU PERFIS E ROLDANA, E FECHADURA	M2	1,000000	280,00	280,00	
SUBTOTAL					290,63	
TOTAL SEM BDI					317,62	
TOTAL COM BDI (25%)					397,02	
12.2	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
12.2.2	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 2 1/2 COM ANEIS	UN				SINAPI (73736) COM INSUMOS SINAPI
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	12,68	3,80	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300000	14,47	4,34	
SUBTOTAL					8,15	
11447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 Â½", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,000000	24,78	24,78	
SUBTOTAL					24,78	
TOTAL SEM BDI					32,93	
TOTAL COM BDI (25%)					41,16	



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
 Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

12.3	PORTAS, JANELAS E MÓVEIS					
12.3.4	REVISÃO EM ESQUADRIA DE MADEIRA OU METÁLICA (MÃO DE OBRA)	UN				
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,575000	12,68	32,65	SINAPI
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,575000	14,47	37,26	
SUBTOTAL					69,91	
TOTAL SEM BDI					69,91	
TOTAL COM BDI (25%)					87,39	
12.3.5	BALCÕES E ARMÁRIOS EM MDF, CHAPA (ESP=15MM) COM DUAS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO OU IMPREGNADAS COM RESINA MELAMÍNICA, MADEIRADO PADRÃO CARVALHO OU SIMILAR	M2				SIN/RN COM INSUMOS SIN/RN E SINAPI
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	14,13	113,04	
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	15,44	123,52	
SUBTOTAL					236,56	
ES 55	DOBRADICA C/ PRESSAO P/ ARMARIO EM LATAO CROMADO	UN	6,000000	3,20	19,20	
DAE	CHAPA EM MDF (ESP=15MM) COM DUAS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO OU IMPREGNADAS COM RESINA MELAMÍNICA, MADEIRADO PADRÃO CARVALHO OU SIMILAR	M2	5,000000	59,97	299,85	
ES 107	PUXADOR C/ ALÇA LATÃO CROMADO P/ PORTA ARMARIO	UN	2,000000	3,10	6,20	
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,166000	13,51	2,24	
4496	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM	M	9,700000	4,81	46,66	
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	3,500000	23,15	81,03	
SUBTOTAL					455,17	
TOTAL SEM BDI					691,73	
TOTAL COM BDI (25%)					864,67	
12.3.6	FAIXAS DE PROTEÇÃO EM MDF REVESTIDAS EM DECOFORM OU MDF (ESP=15MM) COM DUAS FACES EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO OU IMPREGNADAS COM RESINA MELAMÍNICA (C=1,25M H=0,30M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M				DAE/ALRN
DAE	FAIXAS DE PROTEÇÃO EM MDF REVESTIDAS EM DECOFORM	M	1,000000	150,00	150,00	
SUBTOTAL					150,00	
TOTAL SEM BDI					150,00	
TOTAL COM BDI (0%)					150,00	



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	1,000000	16,43	16,43		
SUBTOTAL					16,43		
TOTAL SEM BDI					16,43		
TOTAL COM BDI (15%) - FORNEC.					18,89		
16.2.3	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PERÍCIA COM CONFECÇÃO DE LAUDO REFERENTE AO MAPEAMENTO DE DANOS E PATOLOGIAS DA EDIFICAÇÃO	M2				COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - DAE/ALRN	
DAE	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PERÍCIA COM CONFECÇÃO DE LAUDO REFERENTE AO MAPEAMENTO DE DANOS E PATOLOGIAS DA EDIFICAÇÃO	M2	1,000000	9,00	9,00		
SUBTOTAL					9,00		
TOTAL SEM BDI					9,00		
TOTAL COM BDI (15%) - FORNEC.					10,35		

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 210263610-0
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 010.312-8 CPF 156.233.604-59



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DAS DESPESAS INDIRETAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

GRUPO A	-	5,47%
1 - Administração Central - AC		4,50%
2 - Risco - R		0,97%
GRUPO B		7,63%
3 - Seguro de Risco de Engenharia e Garantia - SG		0,80%
4 - Lucro Bruto - L		6,25%
5 - Despesas Financeiras - DF		0,58%
GRUPO C		9,15%
6 - ISS		3,50%
7 - PIS		0,65%
8 - COFINS		3,00%
9 - AJUSTE DECORRENTE DA LEI 12.715/2012		2,00%
BDI = (((1 + (AC + S + R + G)*(1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1		25,00%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = \{ [(1 + (AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)] - 1 \}$$

Fórmula do B.D.I. conforme acordo TCU 2622-2013

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 210263610-0
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 010.312-8 CPF 156.233.604-59



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
 Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS TOTAL DO ITEM (R\$)	PERCENTUAL	PERÍODOS (DIAS)	
				30 DIAS	60 DIAS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	32.183,96	9,77%	16.091,98 50,00%	16.091,98 50,00%
02	TRABALHO DE TERRA	1.302,25	0,40%	1.302,25 100,00%	- 0,00%
03	FUNDAÇÕES	220,36	0,07%	220,36 100,00%	- 0,00%
04	ESTRUTURAS	1.620,38	0,49%	1.620,38 100,00%	- 0,00%
05	PAREDES E PAINÉIS	14.688,20	4,46%	11.750,56 80,00%	2.937,64 20,00%
06	COBERTURA	56.376,39	17,11%	39.463,47 70,00%	16.912,92 30,00%
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	35.193,39	10,68%	21.116,03 60,00%	14.077,36 40,00%
08	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	381,98	0,12%	381,98 100,00%	- 0,00%
09	REVESTIMENTOS	20.678,70	6,28%	12.407,22 60,00%	8.271,48 40,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÕES	40.281,38	12,22%	12.084,41 30,00%	28.196,97 70,00%
11	PAVIMENTAÇÃO	27.232,85	8,26%	5.446,57 20,00%	21.786,28 80,00%
12	ESQUADRIAS	41.837,90	12,70%	8.367,58 20,00%	33.470,32 80,00%
13	PINTURAS	23.542,76	7,14%	7.062,83 30,00%	16.479,93 70,00%
14	FORROS	11.777,47	3,57%	2.355,49 20,00%	9.421,98 80,00%
15	VIDROS	6.344,25	1,93%	- 0,00%	6.344,25 100,00%
16	DIVERSOS	15.875,20	4,82%	7.937,60 50,00%	7.937,60 50,00%
TOTAIS MENSAIS....		R\$ 329.537,42	100%	R\$ 147.608,72	R\$ 181.928,70
		PERCENTUAL MENSAL....		44,79%	55,21%
		ACUMULADO MENSAL....		R\$ 147.608,72	R\$ 329.537,42

Natal, 04 de janeiro de 2019



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 210263610-0
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 010.312-8 CPF 156.233.604-59



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**ANEXO VII - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA HORISTA COM
DESONERAÇÃO**

GRUPO A		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	Total	16,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%
B2	Feriados	4,28%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%
B4	13º Salário	10,88%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,77%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	8,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	Total	45,51%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%
C3	Férias Indenizadas	4,51%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,55%
C5	Indenização Adicional	0,42%
C	Total	14,62%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%
D	Total	8,07%
TOTAL (A+B+C+D)		85,00%



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

FONTE: Caixa Econômica Federal

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 210263610-0
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 010.312-8 CPF 156.233.604-59



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº.
***** com sede na ***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº. 001/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/UF, **** de ***** de 2019.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. :
***** com sede na ***** (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite nº. 001/2019, DECLARA
expressamente, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº.
9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local/UF, ** de ***** de 2019.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A ***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. ***** com sede na *****(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, e para os fins do Convite nº 001/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório.

*****/****, **** de ***** de 2019.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo:

Cargo ou carimbo:

Nº da cédula de identidade e órgão emitente:

CPF:

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO XI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, ***** (razão social da empresa), situada à Rua ***** (endereço completo) *****; neste ato representada pelo ***** (cargo), ***** (nome do responsável), ***** (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CIC), CREDENCIA o Sr. ***** (nome do credenciado), ***** (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CIC) *****; dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação Convite nº. 001/2019.

*****, ***** de ***** de 2019.

Assinatura e identificação

OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ***** inscrita no CNPJ nº *****, sediada (endereço completo) ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº. ***** e do CPF/MF ***** DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de 2019.

(nome e número da identidade do declarante)



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

(em papel timbrado da empresa)

_____(**razão social da empresa**)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____(**informar o nº do CNPJ**)_____, por seu representante legal abaixo assinado(a), DECLARA, em atendimento ao disposto no Edital do Convite nº 001/2019, que o profissional adiante relacionado, pertencente ao seu Quadro de Pessoal, é o seu responsável técnico indicado para acompanhar, nas condições estabelecidas no citado instrumento convocatório, a execução dos serviços, objeto do referido Certame.

1. Nome do Engenheiro Civil _____
CREA nº _____
CPF/MF nº _____

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

_____ (**razão social da empresa**) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____ (**informar o nº do CNPJ**) _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações quanto às condições e locais para execução dos serviços, para o fiel e integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto edital do Convite nº. 001/2019 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Convite nº. 001/2019 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº. 001/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Convite nº. 001/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº. 001/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº. 001/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Convite nº. 001/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Convite nº. 001/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Convite nº. 001/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Municipalidade antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação)



Proc. 2792/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

CONVITE Nº. 001/2019 -

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF, nº _____, com endereço na av./rua _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que:

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores **NÃO SÃO CÔNJUGES**, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte;

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores **SÃO CÔNJUGES**, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo identificado(s):

Nome:

Cargo/Membro:

Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura
Representante legal